



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4926/2024
(Ref. protocolo 4199/23)

Institui no município de Vila Velha a
“Semana Municipal de Conscientização
dos Cuidados Paliativos”, e dá outras
providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica instituída no Município de Vila Velha a “**Semana Municipal de Conscientização dos Cuidados Paliativos**”, a ser implementada anualmente na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. Para desta Lei, considera-se “cuidados paliativos” uma forma de cuidar de pacientes em estado terminal, aliviando sua dor e sofrimento.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização dos Cuidados Paliativos tem por objetivo divulgar à população sobre os princípios relacionados aos cuidados paliativos junto à sociedade, e a promoção, junto às equipes de saúde, para atualização sobre os cuidados paliativos e sua abordagem multiprofissional.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Conscientização dos Cuidados Paliativos serão realizadas campanhas de incentivo e esclarecimento junto a sociedade acerca das ações de educação sobre os cuidados paliativos, bem como debates, seminários e fóruns de discussão para os profissionais de saúde e profissionais integrantes da rede pública e privada de ensino do Município.

Art. 4º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea “z12” ao inciso X do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)


X - no mês de outubro.

(...)


z12) na segunda semana do mês de outubro acontecerá a “Semana Municipal de Conscientização dos Cuidados Paliativos”.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Vila Velha, 10 de julho de 2024.


BRUNO LORENZUTTI
Presidente


ROGÉRIO CARDOSO
1º Secretário


WELBER LUIZ DE SOUZA
2º Secretário



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003600370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.